

## ATA 070 DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021, às 08 horas, na sede do CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 350, em Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, tendo como partícipes o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:

**GRAMS & GRAMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua: Itacolomi, n.º 361, Bairro Centro, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco - PR inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, representada neste ato pela Srª. Ingrid Tuth Hegele Grams, portador da Carteira de Identidade n.º 15807016, e no CPF sob o nº. 240.674.909-68, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e Resolução do CIMAUI de nº 13/2020, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, conforme Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

**Grams & Grams Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.448.145/0001-03 - Endereço: Rua Itacolomi - CEP: 85505050 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3225-1002**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CP -	RANBAXY	RANBAXY REGISTRO 1235202780148	2.000 CPR	R\$ 3,5499	7.099,8000
0038	AMILORIDA+CLORTALIDONA 5MG+25MG CP -	EUROFARMA	DIUPRESS REGISTRO 1004309810033	20.000 CPR	R\$ 0,8899	17.798,0000
0042	AMINOFILINA 200MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1037004450099	1.200 CPR	R\$ 0,1500	180,0000
0044	AMIODARONA 100MG CP -	RANBAXY	RANBAXY REGISTRO 1235201890020	11.000 CPR	R\$ 0,3457	3.802,7000
0057	ANLODIPINO 5MG+VALSARTANA 160MG CP -	SANDOZ	SANDOZ REGISTRO 1004705750068	1.000 CPR	R\$ 1,3500	1.350,0000
0059	ANLODIPINO+ATENOLOL 5/25MG CP -	ACHE	BETALOR REGISTRO 1057305750029	2.000 CPR	R\$ 1,5897	3.179,4000
0060	ANLODIPINO+ATENOLOL 5/50MG CP -	ACHE	BETALOR REGISTRO 1057305750045	2.000 CPR	R\$ 1,9997	3.999,4000
0063	ANLODIPINO+LOSARTANA 2,5MG/50MG CP -	ACHE	LOTAR REGISTRO 1057305770046	2.000 CPR	R\$ 1,6685	3.337,0000
0073	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.0951.005-6	2.000 CPR	R\$ 0,2492	498,4000
0074	ATENOLOL+CLORTALIDONA 25/12,5MG CP -	BIOLAB	ABLOK PLUS REGISTRO 1.0974.0092.011-3	2.000 CPR	R\$ 0,5040	1.008,0000
0075	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/ 12,5MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.0951.007-2	5.000 CPR	R\$ 0,1350	675,0000
0077	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0013.1137.002-9	9.000 CPR	R\$ 0,1846	1.661,4000
0089	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300MG CP -	CHIESI	BAMIFIX REGISTRO 1.0058.0055.006-6	30.000 CPR	R\$ 1,3099	39.297,0000
0096	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1129.009-2	16.000 CPR	R\$ 0,2000	3.200,0000
0099	BETAMETASONA DIPROP+FOSFAT DISSÓDICO 5/2/MG/ML INJ -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1146.004-4	6.400 AMP	R\$ 2,2500	14.400,0000
0103	BIMATOPROSTA 0,01% 3ML COLÍRIO -	ALLERGAN	LUMIGAN REGISTRO 1.0147.0155.005-3	10 FR	R\$ 98,0519	980,5190
0104	BIMATOPROSTA 0,03% 3ML COLÍRIO -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0031.002-1	10 FR	R\$ 21,7037	217,0370
0105	BIMATOPROSTA 0,03%+TIMOLOL 0,05% COLIRIO 3ML -	ALLERGAN	GANFORT REGISTRO 1.0147.0171.002-6	10 FR	R\$ 99,5000	995,0000

0108	BIPERIDENO 4MG CP LIBERAÇÃO PROLONGADA -	BAGO	AKINETON RETARD REG. 1562600270057	2.000 CPR	R\$ 0,8997	1.799,4000
0118	BROMEXINA 2MG/ML 50ML SOLUÇÃO -	SANOFI MEDLEY	BISOLVON REGISTRO 1.8326.0383.001-8	50 FR	R\$ 16,9500	847,5000
0119	BROMEXINA 4MG/5ML 120ML SUSP INF -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0044.001-4	50 FR	R\$ 6,3999	319,9950
0122	BRONCHO-VAXOM 3,5MG CP -	CHIESI	BRONCHO - VAXOM REGISTRO 1005801220031	20 CPR	R\$ 5,1100	102,2000
0126	BRONFENIRAMINA 2MG/5ML+FENILEFRINA 5MG/5ML 120ML -	ACHE	DECONGEX PLUS REGISTRO 1.0573.0231.005-2	2.550 FR	R\$ 15,0600	38.403,0000
0128	BUDESONIDA 100MCG SPRAY NASAL -	EUROFARMA	NOEX REGISTRO 1.0043.0036.008-6	50 FR	R\$ 54,8000	2.740,0000
0129	BUDESONIDA 200MCG 60 CAPS INALAÇÃO -	ACHE	BUSONID REGISTRO 1.0573.0590.005-5	50 FR	R\$ 33,2000	1.660,0000
0131	BUDESONIDA 400MCG 60 CAPS INALAÇÃO -	ACHE	BUSONID REGISTRO 1.0573.0590.010-1	50 CX	R\$ 60,6249	3.031,2450
0134	BUSPIRONA, CLORIDRATO 10MG CP -	LIBBS	ANSITEC REGISTRO 1.0033.0042.006-4	1.100 CPR	R\$ 1,8199	2.001,8900
0135	BUSPIRONA, CLORIDRATO 5MG CP -	LIBBS	ANSITEC REGISTRO 1.0033.0042.004-8	600 CPR	R\$ 0,9800	588,0000
0150	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CR CP -	EUROFARMA	CARBOLITIUM CR REG. 1.0043.0518.006-1	3.000 CPR	R\$ 1,4199	4.259,7000
0155	CASCARA SAGRADA 75MG CP -	HERBARIUM	HERBARIUM REGISTRO 1186000750041	3.000 CP	R\$ 0,7310	2.193,0000
0165	CEFTRIAXONA 1G IM INJ -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.0710.003-9	6.200 AMP	R\$ 9,1999	57.039,3800
0168	CEFUROXIMA 500MG CP -	RANBAXY	RANBAXY REGISTRO 1.2352.0235.017-8	300 CP	R\$ 6,6500	1.995,0000
0169	CELECOXIBE 100MG CP -	MYLAN	CELEBRA REGISTRO 1883000860033	3.000 CP	R\$ 2,9999	8.999,7000
0171	CETIRIZINA 10MG CP -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0231.002-9	1.000 CPR	R\$ 1,9400	1.940,0000
0177	CETOPROFENO 150MG CP LIB PROLONGADA -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1236.004-3	4.200 CPR	R\$ 0,5499	2.309,5800
0181	CETOPROFENO ENTERICO 100MG CP -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0097.001-3	26.200 CPR	R\$ 0,7271	19.050,0200
0184	CILOSTAZOL 100MG CP -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0553.004-5	8.000 CPR	R\$ 0,3479	2.783,2000
0185	CILOSTAZOL 50MG CP -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0553.001-0	15.000 CPR	R\$ 0,2219	3.328,5000
0186	CIMETIDINA 200MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1.0370.0402.002-7	22.500 CPR	R\$ 0,3320	7.470,0000
0187	CIMETIDINA 400MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1.0370.0402.006-1	2.000 CPR	R\$ 0,8500	1.700,0000
0193	CITALOPRAM 40MG CP -	LIBBS	PROCIMAX REGISTRO 1.0033.0107.006-7	20.000 CPR	R\$ 4,2499	84.998,0000
0202	CLONAZEPAM 0,25MG SUBLINGUAL CP -	ROCHE	RIVOTRIL SL REGISTRO 1.0100.0072.019-7	2.000 CPR	R\$ 0,2340	468,0000
0206	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG CP -	BOEHRINGER	ATENSINA REGISTRO 1.0367.0058.001-4	4.000 CPR	R\$ 0,2039	815,6000
0207	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150MG CP -	BOEHRINGER	ATENSINA REGISTRO 1.0367.0058.004-9	21.500 CPR	R\$ 0,2539	5.458,8500
0210		CRISTALIA	REGENCEL	12 BNG	R\$ 10,7999	129,5988
0223	CLORANFENICOL+AMINOÁC.+METIONINA+RETINOL POM OFTAL -	APSEN	REGISTRO 1.0298.0493.001-9	2.000 CPR	R\$ 1,9099	3.819,8000
0226	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML INJ -	LUNDBECK	COLCHIS REGISTRO 1.0118.0595.002-9	125 AMP	R\$ 69,6000	8.700,0000
			CLOPIXOL DEPOT REG. 1.0475.0045.008- 2			

0232	DESOGESTREL 75MCG C/28CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1284.001-0	100 CRT	R\$ 5,5500	555,0000
0237	DEXAMETASONA 0,5MG CP -	ACHE	DECADRON REGITRO 1.0573.0303.001-0	1.000 CPR	R\$ 0,3700	370,0000
0252	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70MG CP -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0246.003-9	5.000 CPR	R\$ 0,7700	3.850,0000
0256	DICLOFENACO SÓDICO 75MG LIB CONTROLADA CP -	SANDOZ	DICLAC SR REGISTRO 1.0047.0348.004-7	2.000 CPR	R\$ 2,1400	4.280,0000
0260	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG CP -	TAKEDA	DRAMIN B6 REGISTRO 1.7817.0907.003-5	27.000 CPR	R\$ 0,5099	13.767,3000
0274	DIVALPROATO SÓDICO 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CP -	ABBOTT	DIVALCON ER REGISTRO 1.0553.0373.030-1	1.000 CPR	R\$ 0,7867	786,7000
0276	DIVALPROATO SÓDICO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CP -	RANBAXY	RANBAXY REGISTRO 1.2352.0255.005-3	1.000 CPR	R\$ 1,5499	1.549,9000
0284	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 120ML SUSP INFANTIL -	ACHE	NOTUSS TSS REGISTRO 1.0573.0449.003-1	200 FR	R\$ 13,8633	2.772,6600
0285	DROPROPIZINA 3,0MG/ML 120ML SUSP ADULTO -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0669.006-2	1.700 FR	R\$ 5,8320	9.914,4000
0289	EBASTINA 10MG CP -	EUROFARMA	EBASTEL REGISTRO 1.0043.0760.005-8	3.000 CPR	R\$ 3,9999	11.999,7000
0323	ETORICOXIBE 90MG CP -	ORGANON	ARCOXIA REGISTRO 1.0029.0035.005-0	4.000 CPR	R\$ 6,8599	27.439,6000
0338	FINASTERIDA 5MG+DOXAZOSINA 2MG CP -	EUROFARMA	DUOMO HP REGISTRO 1.0043.1076.004-4	5.000 CPR	R\$ 2,1099	10.549,5000
0344	FLUTICASONA 27,5MG SPRAY NASAL 120 DOSES -	GLAXO	AVAMYS REGISTRO 1.0107.0271.003-5	100 UN	R\$ 45,0100	4.501,0000
0357	GLICOSAMINA+CONDROITINA 1500/1200MG SACHÊ -	ZODIAC	CONDROFLEX REGISTRO 1.2214.0069.010-2	5.200 ENV	R\$ 2,9999	15.599,4800
0361	GLIMEPIRIDA 4MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1143.002-1	84.000 CPR	R\$ 0,1288	10.819,2000
0400	LEVETIRACETAM 1000MG CP -	ACHE	ETIRA REGISTRO 1.0573.0515.008-0	1.000 CPR	R\$ 4,5899	4.589,9000
0401	LEVETIRACETAM 500MG CP -	ACHE	ETIRA REGISTRO 1.0573.0515.003-1	1.500 CPR	R\$ 2,1489	3.223,3500
0402	LEVOCITIRIZINA, DICLORIDRATO 5MG CP -	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA REGISTRO 1.5584.0564.002-0	1.700 CPR	R\$ 1,7299	2.940,8300
0409	LEVODROPROPIZINA 30MG/ML 20ML GTS -	ACHE	ANTUX REGISTRO 1.0573.0205.009-3	20 FR	R\$ 33,0999	661,9980
0430	LISINOPRIL 10MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1.0370.0391.006-1	23.000 CPR	R\$ 0,3350	7.705,0000
0431	LISINOPRIL 20MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1.0370.0391.010-1	3.000 CPR	R\$ 0,5099	1.529,7000
0432	LISINOPRIL 5MG CP -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0198.002-0	3.000 CPR	R\$ 0,5459	1.637,7000
0442	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG CP -	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA REGISTRO 1.5584.0428.015-9	143.000 CPR	R\$ 0,0499	7.135,7000
0448	MELOXICAM 7,5MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.0039.001-5	3.000 CPR	R\$ 0,5463	1.638,9000
0458	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1317.003-5	8.000 CPR	R\$ 0,3179	2.543,2000
0469	METOTREXATO 2,5MG CP -	BLAU	METREXATO REGISTRO 1.1637.0033.006-2	7.000 CPR	R\$ 0,7600	5.320,0000
0478	MIDAZOLAM 7,5 MG CP -	FAMROQUIMICA	DORMONID REGISTRO 1.0390.0204.006-1	3.000 CPR	R\$ 1,4700	4.410,0000
0482	MOMETASONA, FUROATO 0,05% SPRAY NASAL -	GLENMARK	GLENMARK REGISTRO 1.1013.0287.002-4	120 FR	R\$ 43,7999	5.255,9880
0483	MOMETASONA, FUROATO 0,1% 20G CREME -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0208.001-5	120 BNG	R\$ 7,5500	906,0000
0493	NEOMICINA+BACITRACINA 50G POMADA -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0075.002-1	200 BNG	R\$ 7,6999	1.539,9800
0505	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 60G POMADA -	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA REGISTRO 1.5584.0113.001-1	1.500 BNG	R\$ 3,7999	5.699,8500

0506	NITAZOXANIDA, 20MG/ML 45ML SUSP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1104.003-7	400 FR	R\$ 11,6374	4.654,9600
0507	NITRENDIPINO 10MG CP -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0549.001-9	13.700 CPR	R\$ 0,6000	8.220,0000
0508	NITRENDIPINO 20MG CP -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0549.004-3	2.700 CPR	R\$ 1,0600	2.862,0000
0532	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG CP -	SUPERA	NOURIN REGISTRO 1.0372.0286.002-1	2.000 CPR	R\$ 0,6799	1.359,8000
0543	PARACETAMOL+CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO CP -	BRAINFARMA	TORSILAX REGISTRO 1.5584.0234.009-3	16.000 CPR	R\$ 0,1348	2.156,8000
0549	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML 100ML ABSUSP -	NATUL	SEAKALM REGISTRO 1.3841.0039.006-1	200 FR	R\$ 17,8160	3.563,2000
0556	PIRACETAM 800MG CP -	SANOFI MEDLEY	NOOTROPIL REGISTRO 1.8326.0420.001-8	1.800 CPR	R\$ 1,0199	1.835,8200
0583	RAMIPRIL 10MG CP -	LIBBS	NAPRIX REGISTRO 1.0033.0086.019-6	1.000 CPR	R\$ 1,4455	1.445,5000
0584	RAMIPRIL 5MG CP -	LIBBS	NAPRIX REGISTRO 1.0033.0086.017-1	8.600 CPR	R\$ 1,4649	12.598,1400
0585	RAMIPRIL+ANLODIPINO 10MG/5MG CP -	LIBBS	NAPRIX A REGISTRO 1.0033.0096.026-3	1.200 CP	R\$ 1,7999	2.159,8800
0586	RAMIPRIL+ANLODIPINO 5MG/5MG CP -	LIBBS	NAPRIX A REGISTRO 1.0033.0096.023-9	3.000 CPR	R\$ 1,6346	4.903,8000
0588	RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5MG/25MG BSCP -	LIB	NAPRIX D REGISTRO 1.0033.0178.005-6	3.000 CPR	R\$ 1,6113	4.833,9000
0610	SALBUTAMOL 2MG CP -	GLAXO	AEROLIN REGISTRO 1.0107.0226.004-8	3.000 CPR	R\$ 0,2159	647,7000
0615	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.0744.014-1	10.000 CPR	R\$ 0,7799	7.799,0000
0618	SIBUTRAMINA 15MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1149.002-4	2.500 CP	R\$ 0,3419	854,7500
0634	SULPIRIDA 50MG CP -	SANOFI MEDLEY	EQUILID REGISTRO 1.8326.0427.002-4	19.500 CPR	R\$ 0,5749	11.210,5500
0635	SULPIRIDA+BROMAZEPAM 25MG/1MG CP -	SANOFI MEDLEY	SULPAN REGISTRO 1.8326.0371.001-2	2.500 CPR	R\$ 1,3070	3.267,5000
0636	SUMATRIPTANA 50MG CP -	BIOLAB	BIOLAB REGISTRO 1.0492.0160.001-1	1.300 CPR	R\$ 6,5939	8.572,0700
0643	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG CP -	BOEHRINGER	MICARDIS HCT REGISTRO 1036701340157	2.500 CPR	R\$ 4,8519	12.129,7500
0644	TETRACAÍNA 1%+FENILEFRINA 0,1% 10ML COLÍRIO -	ALLERGAN	ANESTESICO REGISTRO 1.0147.0049.001-4	56 FR	R\$ 8,1500	456,4000
0651	TIMOLOL 0,25% 5ML COLÍRIO -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0615.002-5	200 FR	R\$ 4,5000	900,0000
0652	TIMOLOL 0,5% 5ML COLÍRIO -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0615.001-7	200 FR	R\$ 2,9900	598,0000
0669	TRIQUILAR CART C/ 21 CP -	BAYER	TRIQUILAR REGISTRO 1.7056.0101.001-1	2.200 CRT	R\$ 7,6056	16.732,3200
0670	VALERIANA 50MG CP -	CIFARMA	VALSED REGISTRO 1.1560.0195.001-8	16.000 CPR	R\$ 0,2689	4.302,4000
0672	VARFARINA, SÓDICA 2,5MG CP -	FARMOQUIMICA	MAREVAN REGISTRO 1.0390.0147.026-5	1.000 CPR	R\$ 0,3359	335,9000
0674	VENLAFAXINA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CP -	MEDLEY	MEDLEY REGISTRO 1.8326.0132.004-7	24.000 CP	R\$ 1,1999	28.797,6000
0675	VENLAFAXINA 37,5MG CP -	EUROFARMA	EUROFARMA REGISTRO 1.0043.1147.010-4	19.000 CP	R\$ 0,4695	8.920,5000
0677	VERAPAMIL 120MG, AÇÃO PROLONGADA CP -	ACHE	ACHE REGISTRO 1.0573.0640.003-1	8.000 CPR	R\$ 0,6450	5.160,0000
0686	ZOLPIDEM 10MG CP -	TEUTO	TEUTO REGISTRO 1.0370.0573.009-5	20.000 CPR	R\$ 0,2299	4.598,0000
0688	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML INJ -	LUNDBECK	CLOPIXOL DEPOT REG. 1.0475.0045.008-2	200 AMP	R\$ 68,5150	13.703,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 727.701,5908

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E FORMULAS ALIMENTARES, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, partir de 30 de dezembro de 2021, durante o qual o CIMAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIMAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIMAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL:**

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CIMAU:

b) **Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.**

c) **Local e Horário de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 350, Rodeio Bonito – RS - Fone: (55) 3798-1702 das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

d) **Prazo de validade:** Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **três (3) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: **medicamentos@cimau.com.br**, emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

**Não se aceitará nota fiscal sem o devido registro de data de fabricação, validade e lote por medicamento, produto ambulatorial e suplementos alimentares. Nos medicamentos de controle especial deverá vir classificado em qual classe pertence.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

a) **(O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas), de igual valor, ou seja, a 1ª (Primeira) parcela em 30 (trinta) dias e a 2ª (Segunda) parcela em 60 (sessenta) dias, valores inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos**

reais) o pagamento será em uma única parcela; contando a partir da DATA DO RECEBIMENTO da Mercadoria, conforme Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, contendo a descrição dos produtos, quantidades, banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIMAUI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

b) Para Pagamento do Objeto desta Ata, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 2020/33903009000000 – material farmacológico / RV 1

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:**

**As penalidades contratuais são as previstas no item 17 do edital de pregão eletrônico para registro de preços nº 02/2021.** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste e inobservância das previsões do Edital, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades, cumuladas ou não, apuradas na forma da Resolução do CIMAUI de nº 13/2020:

**a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada ao licitante vencedor que deixar de devolver o contrato assinado ou devolve-lo sem assinatura, dentro do prazo de 08(oito) dias úteis após seu recebimento.**

**b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos itens entregues em atraso do pedido objeto da ordem de compra.**

**c) Multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do objeto (pedido) não entregue.**

**d) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação, independente de qualquer outra sanção aplicável.**

**e) Na hipótese de cancelamento da ordem de compra, na forma do item 14.2.2 do edital, além da aplicação das multas previstas nos itens 17.3 e 17.4 do edital, a contratada deverá ressarcir o Consórcio no valor excedente ao licitado por eventuais aquisições emergenciais que tenham de ser feitas, comprovado através de Nota Fiscal, por motivo de não entrega de item objeto deste Edital.**

**f) A contratada só se eximirá das multas previstas no item 17 caso seja aceita a justificativa referida no item 14.2. Por sua vez, a justificativa do item 14.3 não exclui a responsabilidade e aplicação das penalidades previstas neste Edital e Ata, podendo, contudo, ser diminuído o percentual da multa após decisão motivada do Consórcio.**

**g) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos.**

**h) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.**

**i) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

**j) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:**

**I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;**

**II – Atraso na entrega de pedido;**

**III - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.**

**k) A aplicação da sanção de advertência, se for o caso, poderá ser cumulada com a de multa.**

I) A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIMAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

**I** - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**II** - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

**III** - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 002/2021** e a proposta da empresa: **GRAMS & GRAMS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens, os quais foi vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Rodeio Bonito/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.

**RODEIO BONITO – RS, 27 de dezembro de 2021.**

**Luiz Carlos Pinto Ribeiro**  
Presidente do CIMAU

**GRAMS & GRAMS LTDA.**  
CNPJ: 10.448.145/0001-03